Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Não-Me-Toque/RS, em conformidade com o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o art. 15, IV do Decreto Municipal nº 035/2021, torna pública a dispensa de chamamento público para formalização de Parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil: Escola de Educação Especial Jesus de Nazaré - APAE, para oportunizar às crianças do Município de Não-Me-Toque/RS, o atendimento da Educação Especial, gratuito oferecido às pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, com eficiência e com possibilidades de inclusão dos mesmos em classes regulares. Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 76 do Decreto Municipal nº 035/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal